



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>
Lavras/MG, CEP 37203-202

ATA DA 2ª REUNIÃO DO CEPE REALIZADA EM 22/5/2025

Às quatorze horas e dez minutos do dia vinte e dois de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Lavras, no Salão dos Conselhos do Prédio da Reitoria. A reunião foi transmitida pelo link <https://youtube.com/live/k2lYIsBSnmQ?feature=share> e acompanhada pelos conselheiros lotados no campus de São Sebastião do Paraíso, pelo endereço <https://meet.google.com/ktc-xyej-sdo?hs=122&authuser=0>. Presidiu a reunião o Professor Jackson Antônio Barbosa (Reitor em exercício) e estavam presentes os seguintes conselheiros: Adriano Teodoro Bruzi, Carlos Eduardo Silva Volpato, Alessandra de Paula Moraes, Miriam Monteiro de Castro Graciano, Rossano Wagner de Lima Botelho e Teodorico de Castro Ramalho (Pró-Reitores); Geraldo Andrade de Carvalho, Elaine Maria Seles Dorneles, Patrícia Vasconcelos Almeida, Fabiana da Silva Felix, Heitor Augustus Xavier Costa, Henrique Luis Moreira Monteiro, João Moreira Neto e Juciara Nunes de Alcântara (representantes docentes das Unidades Acadêmicas); Heloisa Oliveira dos Santos, Antônio Maria Pereira de Resende, Elisângela Jaqueline Magalhães, Fábio Pinto Gonçalves dos Reis, Felipe Nogueira de Carvalho, Erivelton Antônio dos Santos, Iraídes Ferreira Furusho Garcia, Leonardo Gomes Penteado Rosa e Luciano Jacob Correa (representantes dos Coordenadores de Graduação); Gláucia Frasnelli Mian, Rita de Cássia Dornelas Sodré, Rodrigo Santos Búfalo e Sandro Fernandes da Silva (representantes dos Coordenadores de Pós-Graduação); Isadora Nascimento Della Sávia Braga, João Antônio da Cruz Pedrozo, Júlio César Teixeira Júnior e Luiza Arantes Junqueira (representantes dos técnicos administrativos); Brenno Lúcio da Silva Almeida e Kepler Oliveira Miranda Duarte (representante dos estudantes dos cursos de graduação); Pedro Henrique Gomes Bezerra e Poliana Cardoso (representante dos estudantes dos cursos de pós-graduação); e Ana Carolina Dias Amaral Ramos (representante EDI). A conselheira Daniela Armondes de Paula Oliveira justificou a sua ausência na reunião. Inicialmente o Senhor Presidente deu boas-vindas ao conselheiro Sandro Fernandes da Silva. Em cumprimento à pauta da reunião foram tratados os seguintes assuntos: **Primeiro.** Ata da 1ª Reunião do CEPE. Aprovada. **Segundo.** O Senhor Presidente abriu o pequeno expediente para os assuntos que não constavam na ordem do dia, conforme preconiza o artigo 23 do Regimento deste Conselho. Os assuntos propostos foram incluídos na pauta, conforme segue: **a)** Referenda da Portaria Reitoria nº 357, de 16 de maio de 2025, que aprovou o Edital nº 6/COPS/DRCA/PROGRAD/2025, que torna pública a oferta de vagas remanescentes de cursos de graduação presenciais na Universidade Federal de Lavras (UFLA), com validade para ingresso no segundo semestre letivo de 2025, nas seguintes formas de ingresso: Transferência de Curso Superior e Obtenção de Novo Título. **b)** Edital nº 7/COPS/DRCA/PROGRAD/2025 e Edital nº 8/COPS/DRCA/PROGRAD/2025. **c)** Redistribuição do professor Leonardo dos Santos Neves da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri para o DED/FAELCH/UFLA. **d)** Discussão para a abertura de Concurso para a carreira Técnico-Administrativo em Educação. **Terceiro.** Referendas das Portarias: **a)** Referenda da Portaria Reitoria nº 209, de 31 de março de 2025, que alterou a Portaria Reitoria nº 941, de 5 de

setembro de 2024, que autorizou a interrupção do afastamento concedido ao servidor Marcelo Arriel Rezende pela Resolução CEPE nº 30, de 27 de fevereiro de 2024; **b)** Referenda da Portaria Reitoria nº 237, de 14 de abril de 2025, que aprovou a abertura de concurso para professor visitante ampla concorrência (PVAC) para a área “Políticas Públicas e Gestão Social” por solicitação do Departamento de Administração Pública (DAP/FCSA); **c)** Referenda da Portaria Reitoria nº 260, de 24 de abril de 2025, que alterou de 30/4/2025 para 1º/8/2025 a data de encerramento do afastamento concedido à servidora Gabriela Serenini Prado Santos Salgado, por meio da Resolução CEPE nº 124, de 27 de agosto de 2024; **d)** Referenda da Portaria Reitoria nº 270, de 28 de abril de 2025, que aprovou o Relatório Institucional Consolidado dos grupos PET (Programa de Educação Tutorial) da UFLA, referente ao ano de 2024; e **e)** Referenda da Portaria Reitoria nº 357, de 16 de maio de 2025, que aprovou o Edital nº 6/COPS/DRCA/PROGRAD/2025. As referendas foram aprovadas. **Terceiro.** Edital nº 5/COPS/DRCA/PROGRAD/2025, que retifica o Edital nº 19/COPS/DRCA/PROGRAD/2024, que trata do Processo Seletivo de Avaliação Seriada (PAS). Não havendo dúvidas o Edital foi aprovado. **Quarto. a)** Abertura de concurso público para provimento de cargo de professor de magistério superior para a área “Soluções Sustentáveis no Saneamento Ambiental”, por solicitação do Departamento de Engenharia Ambiental (DAM/EENG). **b)** Abertura de concurso público para provimento de cargo de professor de magistério superior para a área “Fisiologia Vegetal / Crescimento e Desenvolvimento de Plantas”, por solicitação do Departamento de Biologia (DBI/ICN). **c)** Abertura de concurso público para provimento de cargo de professor de magistério superior para a área “Silvicultura e Genética Florestal”, por solicitação do Departamento de Ciências Florestais (DCF/ESAL). **d)** Abertura de concurso público para provimento de cargo de professor de magistério superior para a área “Fitopatologia/Virologia Vegetal”, por solicitação do Departamento de Fitopatologia (DFP/ESAL). **e)** Abertura de concurso público para provimento de cargo de professor de magistério superior para a área “Reprodução Animal”, por solicitação Departamento de Medicina Veterinária (DMV/FZMV). **f)** Abertura de concurso público para provimento de cargo de professor de magistério superior para a área “Administração Geral, Logística Empresarial e Organização, Sistemas e Métodos”, por solicitação do Departamento de Gestão do Agronegócio (DGA/ESAL). As propostas, de abertura de concurso, foram aprovadas. **Quinto.** Aproveitamento do 4º lugar no Concurso Público regido pelo Edital nº 06/2022, para o cargo de Professor de magistério superior, área de Matemática e Matemática Aplicada, por solicitação do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICTIN. Aprovado. **Sexto. a)** Redistribuição, por permuta, da Professora Carla Rodrigues Ribas, lotada no Departamento de Ecologia e Conservação (DEC/ICN/UFLA), pelo Professor Enrico Bernardi da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). **b)** Redistribuição do professor Leonardo dos Santos Neves da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri para o DED/FAELCH/UFLA. Os processos foram aprovados. **Sétimo. a)** Revalidação de diploma médico concedido ao senhor Nicolás Gabriel Hetze pela Universidad Adventista Del Plata/Argentina, em razão de sua equivalência ao Curso de Medicina da UFLA. **b)** Revalidação de diploma médico concedido ao senhor Gustavo de Paula Camargo pela Universidad Central/Bolívia, em razão de sua equivalência ao Curso de Medicina da UFLA. **c)** Revalidação de diploma médico concedido à senhora Ana Gabriela Machado Crespo pela Universidad Del Pacífico/Paraguai, em razão de sua equivalência ao Curso de Medicina da UFLA. **d)** Revalidação de diploma médico concedido ao senhor André Felipe Silva Fochi pela Universidad Adventista Del Plata/Argentina, em razão de sua equivalência ao Curso de Medicina da UFLA. **e)** Revalidação de diploma médico concedido à senhora Ruby Cristiane Noriega Moreno pela Universidad Favaloro/Argentina, em razão de sua equivalência ao Curso de Medicina da UFLA. **f)** Revalidação de diploma médico concedido ao senhor Carlos Eduardo Cavero

Quintana, pela Universidad Privada Del Valle/Bolivia, em razão de sua equivalência ao Curso de Medicina da UFLA. **g)** Revalidação de diploma médico concedido à senhora Hendyel Keyth Bonfim, pela Universidad Adventista Del Plata/ Argentina, em razão de sua equivalência ao Curso de Medicina da UFLA. **h)** Revalidação de diploma médico concedido ao senhor Álvaro Lucas dos Santos, pela Universidad Privada Abierta Latinoamericana/ Bolívia, em razão de sua equivalência ao Curso de Medicina da UFLA. **i)** Revalidação de diploma médico concedido à senhora Stéphanie Brito Ballester, pela Facultad de Medicina Sede Punta Del Este/ Uruguai, em razão de sua equivalência ao Curso de Medicina da UFLA. As revalidações foram aprovadas.

Oitavo. Celebração de Acordo de Cooperação Internacional para criação da Rede Lusófona de Sociologia, Gestão e Economia (SMEL), que objetiva viabilizar uma cooperação técnica, científica, educacional e cultural entre a UFLA e as instituições integrantes da SMEL. Coordenador: Flávio Henrique Vasconcelos de Medeiros. Aprovado.

Nono. Projeto Pedagógico Institucional (PPI). A conselheira Rita de Cássia Dornelas Sodré, pela Câmara de Graduação deste conselho, explanou sobre o parecer favorável e sobre algumas sugestões de alterações: a) Exclusão do texto da página 18, conforme segue: “Sendo assim, sugere-se que os docentes, a serem contratados pela UFLA, tenham ciência prévia, já no edital dos concursos, de que devem se responsabilizar pelo acompanhamento de discentes em alguns momentos de seu percurso formativo ou por toda a vida acadêmica, conforme previsto nos projetos pedagógicos de cada curso”. Justificou que esse tipo de ação traz uma distinção dentro do corpo docente da instituição e, quando foi utilizada em concursos passados, não foi bem avaliada. b) Exclusão do texto da página 47, conforme segue: “podendo, por exemplo, no caso dos discentes, o acesso às notas/conceitos finais dos componentes curriculares serem condicionados à resposta do questionário”. Justificou que o acesso às notas/faltas é um direito do discente e tal direito não deveria ser condicionado à participação do processo de autoavaliação. c) Exclusão do texto da página 47, conforme segue: “No caso dos docentes, deverá ser criado um mecanismo que condicione o acesso ao Relatório de Atividade Docente (RAD) à resposta do Avalie”. Justificou que alterar a rotina acadêmica dos docentes poderia trazer prejuízos indesejáveis e que haveria necessidade de um estudo e uma discussão mais ampla com os envolvidos. A conselheira Miriam Monteiro de Castro Graciano, pela PROGRAD, respondeu que em relação às sugestões, da Câmara de Graduação, considera que: quanto ao acompanhamento dos discentes pelos docentes, em vez de constar no Edital poderia fazer parte de uma normativa, como sugestão para os docentes e em relação à participação do Programa de Avaliação Continuada (Avalie) como condição, concordou que não poderá ser imposta. Finalizou informando que foi homologada, recentemente, uma alteração para o curso ABI Educação Física Licenciatura e os ajustes necessários, para adequação à norma, serão realizados no documento. O conselheiro Júlio César Teixeira Júnior evidenciou que o Conselho de Graduação (CONGRAD), aprovou o PPI condicionado a uma revisão gramatical para a linguagem não sexista (neutra) e informou que o conselho não conseguiu um profissional que realizasse esse trabalho. O conselheiro Carlos Eduardo Silva Volpato, pela Câmara de Pós-Graduação deste conselho, informou sobre o parecer favorável e também sobre algumas considerações, que foram acatadas pela comissão e que também concordaram com o parecer da Câmara de Graduação. Em apreciação e após amplas discussões o PPI foi aprovado, com os ajustes sugeridos pelas câmaras de ensino e também uma proposta para que o presidente, deste conselho, encaminhe para as Unidades Acadêmicas e Administrativas, um ofício convidando voluntários, para se candidatarem a participar de uma comissão, destinada a revisão dos documentos, deste conselho, para a linguagem não sexista.

Décimo. Proposta de alteração da Resolução Normativa CEPE 048/2022, que dispõe sobre o Regulamento da Área Básica de Ingresso - Educação Física (ABI-EF) e da oferta de vagas dos

Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física. O conselheiro Kepler Oliveira Miranda Duarte manifestou sobre o seu pedido de vista, que foi motivado pelo seu entendimento de que a normativa poderia implicar, de forma indireta, na obrigatoriedade de ingresso dos estudantes em uma titulação específica e sobre uma possível subtração de competência do CEPE em relação ao quantitativo de vagas que seria definido, semestralmente, por Portaria emitida pelos Colegiados dos cursos de Educação Física Licenciatura e Bacharelado. O conselheiro Fábio Pinto Gonçalves dos Reis esclareceu que os problemas que os cursos de Educação Física estão passando são a predileção oficial do itinerário formativo e o ajuste de proporção das vagas para Bacharelado e Licenciatura. A sugestão na nova normativa é para que o percentual das vagas ofertadas seja flutuante, sem a vinculação automática dos alunos pelo sistema, com a finalidade de assegurar o mínimo de alunos em cada curso e a manutenção deles. Após outros esclarecimentos e não restando dúvidas a proposta foi aprovada. **Décimo primeiro.** Proposta do Regulamento Geral dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional em Saúde da Universidade Federal de Lavras. O conselheiro Rossano Wagner de Lima Botelho manifestou sobre o seu pedido de vista, para que fosse realizada uma análise do artigo 56, que trata do Regime Disciplinar do discente, e da possibilidade de implementação pela UFLA de Políticas de Ações Afirmativas nos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional em Saúde. O conselheiro Adriano Teodoro Bruzi, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), evidenciou que na Nota Jurídica n. 00008/2025/GAB/PFUFLA/PGF/AGU consta a legalidade da implementação de ações afirmativas não previstas em Lei, como é o caso (programa de residência - pós-graduação *Lato sensu*), observando-se algumas condicionantes, dentro de sua autonomia universitária, ou seja, de forma discricionária (não obrigatória), por meio do juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelos órgãos internos competentes. Informou que neste sentido, a PRPG recomenda que a Portaria Normativa da Reitoria 157/2024, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas para acesso aos Programas de Pós-graduação *Stricto sensu* da Universidade Federal de Lavras, seja revisada e sugere que alguns pontos relevantes sejam considerados pela comissão, como: **a)** De que forma as cotas serão distribuídas entre os programas de residência, haja vista que se tem a publicação de um único edital por processo seletivo e que os programas normalmente oferecem poucas vagas e todas elas com bolsa de estudos; **b)** Se será mantida a igualdade de condições para o acesso ou a ampla concorrência poderá ser afetada; **c)** Quais serão os critérios de alternância e proporcionalidade a serem aplicados, haja vista que se tem a publicação de um único edital por processo seletivo e que os programas normalmente oferecem poucas vagas (alguns programas oferecem apenas 1 (uma) vaga); e **d)** Como a igualdade de condições para o acesso é regra, será necessário verificar se as ações afirmativas irão dirimir uma desigualdade histórica ou se prejudicará o acesso a ampla concorrência. Informou também que na reunião do Conselho Universitário, do dia 21 de maio de 2025, cuja pauta foi o Regimento Geral da UFLA, houve uma discussão sobre as Políticas Afirmativas da Pós-Graduação e que durante a discussão percebeu que foi mal interpretado, pelos conselheiros, por isso gostaria de registrar que tanto ele quanto a PRPG não são contra a nenhuma ação afirmativa e que a UFLA segue a legislação e a normativa interna foi implantada baseada na Lei 14.723/2023. Frisou que a Política de Ações Afirmativas trata do acesso do discente aos programas de pós-graduação *Lato sensu* e que as distribuições de bolsas seguem os regulamentos internos de cada curso. O conselheiro Antônio Maria Pereira de Resende enfatizou a importância da implantação de ações afirmativas de permanência na Pós-Graduação e perguntou ao conselheiro Adriano Teodoro Bruzi se a PRPG possui um cronograma para estudo e implantação no âmbito da pós-graduação. O conselheiro Adriano Teodoro Bruzi

respondeu que a implantação depende da normatização da ação, que se trabalhada no decorrer deste ano poderá vigorar no ano de 2026. Não restando mais dúvidas a proposta foi aprovada. **Décimo segundo.** Edital nº 7/COPS/DRCA/PROGRAD/2025, que torna pública a existência de vagas iniciais não ocupadas e estabelece as normas para o seu preenchimento, por meio de Processo Seletivo simplificado - PSS e Edital nº 8/COPS/DRCA/PROGRAD/2025, que complementa o Edital nº 7/COPS/DRCA/PROGRAD/2025. A conselheira Miriam Monteiro de Castro Graciano discorreu sobre a quantidade de vagas ofertadas para cada curso e não restando dúvidas os editais foram aprovados. **Décimo terceiro.** Apreciação da proposta de abertura de Concurso público para a carreira Técnico-Administrativo em Educação. O conselheiro Júlio César Teixeira Júnior externou sobre o Ofício nº20/2025 encaminhado à Reitoria, pelo Sindicato dos Técnicos Administrativos da UFLA, a qual solicita apreciação deste conselho sobre a abertura de concurso público, para o provimento de 35(trinta e cinco) vagas desocupadas dos cargos técnico-administrativos. Informou que tem conhecimento que a Reitoria da UFLA está trabalhando para que novas vagas sejam acrescentadas a esse número, contudo diante da urgência da falta de técnicos solicita a análise da abertura do concurso para as vagas que já estão disponíveis para provimento. A conselheira Luiza Arantes Junqueira acrescentou que o próximo ano será ano eleitoral e a homologação do concurso precisará ocorrer em até três meses que antecedem o pleito, caso não ocorra, a nomeação dos candidatos só poderá acontecer após a posse dos eleitos. Informou também que após a publicação do Edital até a homologação do concurso, para que sejam cumpridas todas as etapas, seria necessário um período em torno de 12 meses. Evidenciou que além da urgência do concurso, para suprir as demandas da UFLA, corre-se o risco do Ministério da Educação (MEC) recolher as vagas que estão desocupadas. Finalizou informando que conforme o inciso XVIII, do artigo 7º, do Regimento deste conselho, compete ao CEPE deliberar sobre a abertura de concurso de pessoal técnico-administrativo. O Senhor Presidente, a fim de ensejar a discussão e os pensamentos dos conselheiros, apresentou um vídeo do Reitor da UFLA, Professor José Roberto Soares Scolforo, no qual se pronunciou sobre dois temas. Primeiro informou sobre o corte do orçamento das universidades, pelo Congresso Nacional, no caso da UFLA um valor de 3 (três) milhões de reais e que o orçamento da UFLA (rendas próprias e Política Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) para este ano é de 66 (sessenta e seis) milhões em custeio e capital. Contudo, após aprovada a Lei Orçamentária Anual (LOA), foi publicado um decreto sobre o cronograma de disponibilização do recurso e por mês a UFLA receberá 1/18 do valor do orçamento, totalizando até o mês de novembro 61% e restando 39% para dezembro. Demonstrou indignação e preocupação com a situação. Informou também sobre as 35 (trinta e cinco) vagas de técnicos disponíveis para concurso e sobre novas vagas (em torno de 60 (sessenta) que estão sendo negociadas com o MEC, com previsão de publicação em junho deste ano, para então ser aberto o Edital do concurso com a oferta de todas as vagas, uma vez que o custo para realizar um concurso é alto, não justificando abertura de dois Editais próximos. O conselheiro Rossano Wagner de Lima Botelho revelou ter participado de uma reunião, sobre o concurso de técnicos, com o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas Dany Flávio Tonelli e alguns pontos importantes foram levantados, como a abertura de um concurso durante a negociação de novas vagas, que pode impactar negativamente essa conquista. Salientou a urgente necessidade de novos técnicos, todavia mediante as negociações que estão sendo realizadas junto ao MEC, seria mais prudente o conselho aguardar, para então deliberar pela abertura do concurso. Propôs que essa demanda retorne a este conselho, com a manifestação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas sobre todas as questões estratégicas, logísticas e orçamentárias, que irão subsidiar a deliberação sobre o pleito. A conselheira Luiza Arantes Junqueira informou que a comissão do concurso já trabalhou na elaboração do Edital, que será

publicado pela Reitoria, devido ao número de suspeições dos técnicos administrativos e que como havia uma previsão de publicação para o mês de março encontra-se finalizado. Informou também que já possui um estudo e planejamento quanto à viabilidade e logística e uma comissão designada para a elaboração das provas. Disse que entende sobre ser mais viável abrir um concurso com todas as vagas (as disponíveis e as que estão sendo negociadas), contudo se preocupa com os prazos, conforme registrado em sua fala anterior. Ponderou que o Edital poderá ser retificado para acrescentar novas vagas e novos cargos, observado o período para inscrição. A conselheira Heloisa Oliveira dos Santos refletiu que, diante da fala do Reitor da UFLA, sobre as novas vagas em negociação com o MEC, seria mais prudente aguardar o decorrer do mês de junho de 2025, para a abertura do Edital. A conselheira Iraides Ferreira Furusho Garcia entende que com a possibilidade de retificação do Edital e apesar de ainda ter dúvidas sobre a deliberação, propõe que seria prudente aguardar em torno de 15 (quinze) a 20 (vinte) dias e após realizar a publicação do Edital. O conselheiro Antônio Maria Pereira de Resende expôs sobre a solicitação, da abertura do concurso, que há um desconforto em se tomar uma decisão de última hora, considerando que: a) o assunto é bastante delicado e qualquer decisão pode incorrer em perdas; b) que a solicitação de discussão do tópico partiu de um ofício do sindicato dos técnicos, para ser apreciada no pequeno expediente, sem tempo hábil para os conselheiros apreciarem antecipadamente; c) que a Reitoria não encaminhou a solicitação de abertura acompanhada de um edital para ser apreciado; e d) uma possível aprovação de abertura de concurso contrapõe a solicitação feita pelo Reitor prof. José Roberto Soares Scolforo no vídeo que foi apresentado. Assim, propôs que a abertura não fosse aprovada nesta data, mas suspensa, e mais informações e esclarecimentos fossem entregues na próxima reunião. A conselheira Fabiana da Silva Felix revelou que no início da discussão também não estava se sentindo confortável para aprovação, contudo após a fala da conselheira Luiza Arantes Junqueira vários pontos foram esclarecidos e por julgar um assunto importante apóia a fala da conselheira Iraides Ferreira Furusho Garcia. O conselheiro Rossano Wagner de Lima Botelho avaliou negativamente uma retificação do Edital para inclusão de novos cargos, uma vez que implicaria em novas questões de provas e os prazos estabelecidos no cronograma não atenderiam esta nova demanda. Entende que a escassez de técnicos na instituição é um problema sério, contudo deliberar uma data para a publicação do Edital poderia prejudicar as negociações finais junto ao MEC. A conselheira Alessandra de Paula Moraes, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, em exercício, declarou estar ciente de uma discussão no Fórum de Pró-Reitores sobre vagas de técnicos e informou que o conselheiro Dany Flávio Tonelli, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, expôs a preocupação de que uma abertura de um Edital antes da distribuição dessas vagas poderia chamar a atenção de outras universidades e prejudicar as negociações com a UFLA. O conselheiro Teodorico de Castro Ramalho em nome da Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão considerou que do ponto de vista orçamentário (em termos de redução das despesas) será um benefício muito grande a abertura de concurso e nomeação de novos servidores técnicos, contudo a parte orçamentária faz parte de um item a ser avaliado para a tomada de decisão, entre tantos outros que a gestão e os conselheiros deverão avaliar, principalmente quanto a fala do Reitor da UFLA, apresentada no início desta discussão. Propôs não deliberar neste dia sobre a abertura do concurso. O conselheiro Júlio César Teixeira Júnior frisou sobre a preocupação de abertura do Edital em prazo célere e propôs que o conselho pudesse deliberar uma nova data para a apreciação e deliberação da abertura do Edital. Após outras discussões, o conselheiro Geraldo Andrade de Carvalho evidenciou a solicitação do Reitor da UFLA e propôs que o Edital seja encaminhado, pela comissão organizadora do concurso, para a Reitoria e posteriormente para apreciação na próxima reunião do CEPE, no mês de junho de 2025. A proposta teve

apoio e foi aprovada. **Assuntos Gerais.** O conselheiro Carlos Eduardo Silva Volpato divulgou que no dia 30 de maio acontecerá mais uma edição de Música no Centro de Cultura e no dia 2 de junho, com parceria com a Prefeitura de Lavras, inicia a semana do meio ambiente com atividades abertas ao público, como trilhas ecológicas, exposições, oficinas, palestras, apresentações culturais e ações educativas voltadas à preservação dos recursos naturais, com foco na mobilização coletiva por um futuro mais sustentável. O conselheiro Rossano Wagner de Lima Botelho disse ter 3(três) assuntos. Primeiro informou que a Pró-Reitoria de Apoio à Permanência Estudantil (PRAPE) criou um programa denominado “Programa Acolher”, que tem como foco ações de acolhimento estudantil e a promoção da saúde mental no ambiente universitário, além de fortalecer a comunicação e a colaboração entre unidades acadêmicas e a PRAPE. Segundo, parabenizou a equipe da PROGEPE que trabalhou com eficácia na implementação da aceleração das carreiras dos técnicos, em razão do acordo de greve. Terceiro, informou que a comissão da jornada de flexibilização do trabalho dos técnicos, já recebeu mais de 20 processos de solicitação de entrada na jornada e está trabalhando com celeridade nas análises. Salientou que se sente orgulhoso de poder contribuir com uma luta antiga da categoria, que somente foi atendida nessa gestão. Nada mais havendo a ser tratado, às dezessete horas o Senhor Presidente encerrou a reunião, e para constar, eu, Lilian de Pádua Moreira Geisenhoff, secretária, lavrei a presente ata que, foi aprovada e deverá ser assinada por mim, pelo Presidente e demais presentes à reunião de sua aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN DE PADUA MOREIRA GEISENHOFF, Secretário(a) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**, em 01/07/2025, às 07:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ANTONIO BARBOSA, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em exercício**, em 01/07/2025, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE NOGUEIRA DE CARVALHO, Professor do Magistério Superior**, em 01/07/2025, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MELINE COSTA SOUSA, Professora do Magistério Superior**, em 01/07/2025, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA JAQUELINE MAGALHAES, Professora do Magistério Superior**, em 01/07/2025, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DE OLIVEIRA GARCIAS, Professor do Magistério Superior**, em 01/07/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERIVELTON ANTONIO DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior**, em 01/07/2025, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA DORNELAS SODRE, Professora do Magistério Superior**, em 01/07/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA VASCONCELOS ALMEIDA, Professora do Magistério Superior**, em 01/07/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA ARANTES JUNQUEIRA, Assistente em Administração**, em 01/07/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO JACOB CORREA, Professor do Magistério Superior**, em 01/07/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE LUIS MOREIRA MONTEIRO, Professor do Magistério Superior**, em 01/07/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO FERNANDES DA SILVA, Professor do Magistério Superior**, em 01/07/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HEITOR AUGUSTUS XAVIER COSTA, Professor do Magistério Superior**, em 01/07/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DIAS DO AMARAL RAMOS, Professora do Magistério Superior**, em 01/07/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Poliana Cardoso, Discente**, em 01/07/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARIA PEREIRA DE RESENDE, Professor do Magistério Superior**, em 01/07/2025, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kepler Oliveira Miranda Duarte, Discente**, em 01/07/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR TEIXEIRA JUNIOR, Assistente em Administração**, em 01/07/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SANTOS BUFALO, Professor do Magistério Superior**, em 01/07/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISADORA NASCIMENTO DELLA SAVIA BRAGA, Técnico em Eletromecânica**, em 01/07/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TEODORICO DE CASTRO RAMALHO, Professor do Magistério Superior**, em 01/07/2025, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE MARIA SELES DORNELES, Professora do Magistério Superior**, em 01/07/2025, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ DANIEL DE BARROS, Professor do Magistério Superior**, em 01/07/2025, às 21:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Gomes Bezerra, Discente**, em 01/07/2025, às 22:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO ANDRADE DE CARVALHO, Professor do Magistério Superior**, em 02/07/2025, às 07:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA ARMONDES DE PAULA OLIVEIRA, Pedagoga**, em 02/07/2025, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MOREIRA NETO, Professor do Magistério Superior**, em 02/07/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO TEODORO BRUZI, Professor do Magistério Superior**, em 02/07/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSSANO WAGNER DE LIMA BOTELHO, Assistente em Administração**, em 02/07/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Brenno Lúcio da Silva Almeida, Discente**, em 02/07/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO SILVA VOLPATO, Professor do Magistério Superior**, em 02/07/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON LUIZ GOMES CORREA, Professor do Magistério Superior**, em 03/07/2025, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **IRAIDES FERREIRA FURUSHO GARCIA, Professora do Magistério Superior**, em 03/07/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAM MONTEIRO DE CASTRO GRACIANO, Professora do Magistério Superior**, em 03/07/2025, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANA DA SILVA FELIX, Professora do Magistério Superior**, em 04/07/2025, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO GOMES PENTEADO ROSA, Professor do Magistério Superior**, em 06/07/2025, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Victor Frazao, Discente**, em 07/07/2025, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ANTONIO DA CRUZ PEDROZO, Assistente em Administração**, em 07/07/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANY FLAVIO TONELLI, Professor do Magistério Superior**, em 07/07/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MICHAEL SILVEIRA THEBALDI, Professor do Magistério Superior**, em 08/07/2025, às 07:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA MARTINS DOS SANTOS CHAGAS, Professora do Magistério Superior**, em 08/07/2025, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL JOSE SILVA SOARES DA ROCHA, Professor do Magistério Superior**, em 08/07/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0518338** e o código CRC **3E191B17**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 23090.010568/2025-39

SEI nº 0518338